



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2020

PRIMEIRO  
TERMO  
DE  
APOSTILAMENTO  
AO  
CONTRATO  
Nº  
088/2020-  
SES/DF

PRIMEIRO  
TERMO  
DE  
APOSTILAMENTO  
AO  
CONTRATO  
Nº  
088/2020-  
SES/DF,  
QUE  
ENTRE  
SI  
FAZEM  
O  
DISTRITO  
FEDERAL,  
POR  
INTERMÉDIO  
DA  
SECRETARIA  
DE  
ESTADO  
DE  
SAÚDE,  
E A  
EMPRESA **SERVIÇOS  
HOSPITALARES  
YUGE  
S/A**, CUJO  
OBJETO  
A PRESTAÇÃO  
DE  
SERVIÇOS  
DE  
TERAPIA  
INTENSIVA  
EM  
UNIDADE  
DE  
TERAPIA  
INTENSIVA ADULTO  
E  
NEONATAL,  
EM  
CARÁTER  
COMPLEMENTAR  
JUNTO  
AO  
SISTEMA  
ÚNICO  
DE  
SAÚDE  
DO  
DISTRITO  
FEDERAL-  
SUS /  
DF.

PROCESSO [00060-00160188/2020-82](#).

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO, FRANCISCO ARAUJO FILHO** na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a empresa **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A** ora presente denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **72.576.143/0001-57**, com sede em QNN nº 28, Módulo C, Área Especial, Ceilândia Sul, Brasília-Distrito Federal, e-mail: [diretoria@sãofranciscodf.med.br](mailto:diretoria@sãofranciscodf.med.br), CEP: 72.220-280, Telefone (61) 3378-9129/ (61) 3378-9000, representada por **FUMIHIKO YUGE** portador(a) do RG nº **124484-SSP/DF**, inscrito (a) no CPF nº **023.649.561-53**, na qualidade de representante legal, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Contrato **088/20120-SES/DF**

localizado no Caput.

Onde se lê:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva **Adulto**, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS / DF, conforme as especificações constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2009 (38745633), pg. 17, do Autorizo e Ratifico - **Inexigibilidade de Licitação (40539451)**, baseada no *caput* do art. 25, c/c art. 26, da Proposta (38746590), e das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, **que passam a integrar o presente Termo.**

Leia-se:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de terapia intensiva em Unidade de Terapia Intensiva **Adulto e Neonatal**, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal- SUS / DF, conforme as especificações constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 05/2009 (38745633), pg. 17, do Autorizo e Ratifico - **Inexigibilidade de Licitação (40539451)**, baseada no *caput* do art. 25, c/c art. 26, da Proposta (38746590), e das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, **que passam a integrar o presente Termo. ( 10 leitos UTI Adulto e 05 leitos UTI Neonatal ).**

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**FRANCISCO ARAUJO FILHO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO - Matr.1689145-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/07/2020, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **42426759** código CRC= **96EF7E78**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF